
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.234, DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.071.960,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.071.960,00 (três milhões e setenta e um mil novecentos e sessenta reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

522010312201254534 - SUSIPE 1 339030 3.822,00
522010312201254534 - SUSIPE 1 339036 13.317,00
522010312201254534 - SUSIPE 1 339039 150.879,00
522010312201254534 - SUSIPE 1 339047 234.380,00
~~522010342110612280 - SUSIPE 1 339030 988.087,00~~
522010342110612280 - SUSIPE 1 334039 68.688,00
522010342110612280 - SUSIPE 1 335039 120.555,00
522010342110612280 - SUSIPE 1 339039 467.500,00
522010342110614265 - SUSIPE 1 335039 130.539,00
522010342110614265 - SUSIPE 1 339014 4.421,00
522010342110614265 - SUSIPE 1 339030 418.565,00
522010342110614265 - SUSIPE 1 339036 105.359,00
522010342110614265 - SUSIPE 1 339039 339.098,00
522010342110614265 - SUSIPE 1 339092 26.750,00
TOTAL 3.071.960,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das

Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.279, de 17/09/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ